



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO n.º 002
de 08 de Janeiro de 2016.

Altera representantes dos Professores da estrutura do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE prevista no artigo 1º, inciso II do decreto n.º 13/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 66, "caput", inciso VI, combinado com o art. 91, "caput", inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Malhador, nos termos da Lei Nacional n.º 11.947 de 16 de junho de 2009 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 204/2001 de 05 de Abril de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE:

II – Representante dos Professores:

a) Titular: MARIA DA SILVA MENEZES

b) Suplente: WILSON DE MELO

Parágrafo Único - O mandato dos conselheiros de que tratam os incisos do "caput" deste artigo será pelo quadriênio 2013 a 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 08 de Janeiro de 2016.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

unidade a paralização para o dia 26 de novembro. Em seguida o professor José Luiz reforçou a falta da professora Eliene quanto a necessidade de todas as professoras referente ao ato. ele também relatou sobre as contas da administração sobre os repasses que ele vem acompanhando semanalmente. dá-se a perceber que não há crise, pois a média continua a mesma do início do ano, dando continuidade a professora Eliene informou também que a auditoria feita com as contas da administração servirá de argumento quando sentar para a negociação dos direitos da categoria como o reajuste da piso nacional de que existe sem recursos para o pagamento do reajuste. Ficou aprovada a ata e a audiência nesse município a Maracy ficou decidida que no dia 26 de novembro sairia um ônibus as 08:00 e que de possível saia as sete horas de frente a praça 25 de Novembro e que também a comissão iria enviar um ofício a administração cobrando mais uma vez o reajuste da Piso salarial Nacional do ano de 2015. E não havendo mais nada a tratar eu Eliene Santos de Jesus lavrei e presente ata.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
 da Comissão de Síndese com o Magistério
 Pública Municipal de Malhador/SE
 realizada no dia 30/12/2015

Nos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quinze às oito horas na Escola Municipal José Joaquim Paiva, sita à Rua Amâncio José dos Santos, S/N em Malhador, foi realizada a Assembleia Extraordinária do município (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe) com o Magistério Público Municipal da municipalidade de Malhador/SE, com competência de artigo dezessete, parágrafo terceiro do Estatuto do Síndese para tratar da seguinte pauta: a) Eli

[Handwritten signature]
 GRAFSET

ção de 02 (dois educadores/as, sendo a) (um/a) Titular e a) (um/a) suplente para representar o magistério Público Municipal de Maltador no CAE (Conselho de Alimentação Escolar); b) Discussão sobre a não atualização do PSPN - Puro Salarial Profissional Nacional do Magistério para RB/1977 (hum mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) conforme a lei federal nº 11.738/2008. c) Planejamento de luta para garantir o reajuste do PSPN/2016...

01. Eliene Santos de Jesus

02. Jese Luiz Menezes

03. Maria da Silva Menezes

04. ~~Priscilla dos Santos~~

05. Adriana Cabral dos Santos

06. ~~Francisca Lima dos Santos~~

07. Marivalda Joaquim dos Santos

08. Mariche Ferreira de Andrade Oliveira

09. Flávio Siqueira de Menezes

10. Maria Jacinete de Santana Silva

11. Josefina Ribeiro Eulterio

12. Wilson de Melo

13. Maria Zeneide dos Santos

14. Fátima Cordas dos Santos Silva

15. Margarete dos Santos

16. Marisa Pinto Menezes Ferreira

17. Marileide Carvalho Peixoto

18. Maria Valdemir de Sá dos Santos

19. Maria Zenaide Gomes da Cruz

20. Maria Zandeele Bispo dos Santos

21. Maria Leonilde de Melo

22. Aldemir Menezes Lima

23. Maria Dilmá de Menezes Santos

24. Verulicia Bispo dos Santos Franca

25. Maria Aldesi de Andrade Lima

Priscilla

26 Emília Alves de Souza Tenório

27 Maria Maria da Silva Costa

28 Maria Helena dos Reis Santos

29 - Maria Félia Silva

A assembleia foi coordenada pela professora e coordenadora geral da subseção de ensino, Maria Emivalda Poete Souza, onde a mesma iniciou falando sobre a CAE, se fazendo menção sobre a eleição de dois professores um titular e um suplente para compor o Conselho de Alimentação Escolar, já que era composta por quatro professores dois titulares e dois suplentes, mas a lei solicita apenas dois professores, então ela leu para a eleição o nome da professora Maria da Silva Memezes como titular e o professor Wilson de Melo como suplente, os dois foram eleitos por unanimidade, e assim ficou como representante da categoria Maria da Silva Memezes titular com RG 1304224 e CPF 97404667534 e o professor Wilson de Melo como suplente com RG 1094955 e CPF 660799555-00. Em seguida a professora Maria Emília Alves de Souza falou sobre as metas dadas aos professores e a necessidade que os professores têm de se avaliar essa meta que os professores atribuem aos professores a cada ano que são cinco questões que se atribuem, logo após ela falou também sobre a necessidade de estarmos negociando a partir de mês de janeiro, já síntese enviada oficialmente para a prefeitura e aguardar a resposta, chamando os professores para a assembleia, Emivalda relatou sobre algumas reuniões em algumas prefeituras citando exemplo de Muni- cipal de Curitiba, foi falado da necessidade dos professores terem mais confiança no trabalho que é realizado pelo sindicato a favor da categoria, em seguida o professor José Luiz fez um relato sobre o valor das ver-

GRAFSET

Tras de Fumdele e as verbas da alimentação es-
colar, construção de praças e outras, depois a profe-
sora Maria Dilma Memes pediu a explicação sobre
o pedido de aposentadoria e a professora Emivaldo
explicou que o maior problema das escolas municipais
é a questão da Previdência Social que nenhum
professor é aposentado com a integralidade e nem por
idade, que qualquer professora terá que se
apresentar e que todos devem procurar entender os pontos
da aposentadoria e o professor Wilson de melo falou que
os professores não querem se apresentar por causa de
perdas e qual seria a posição do SINTSE? A professora
Emivaldo falou a posição do SINTSE e que todas as ge-
rências têm que cumprir a lei sobre os professores que não
estão em sala de aula, pois por lei estes professores
não podem receber regência de classe. Fosse mais final-
zou colocando que os professores devem saber avaliar
entre os advogados do SINTSE e o que diz o INSS e não
tudo mais a tratar foi declarada e encerramento dos tra-
balhos, sendo a presente ata lavrada e assinada por
mim, Ezequiel Santos de Jesus.

Ezequiel Santos de Jesus